



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 50/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 50/2025

SUMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 349.300,00 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 349.300,00 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
07.004.10.301.0010.1.090.	RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025 E 905/2025 - INCENTIVO	
	FINANCEIRO DE CUSTEIO PROAPS PARANÁ	
675 - 3.3.90.30.00.00	2494 MATERIAL DE CONSUMO	19.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.1.091.	INCENTIVO ESTADUAL A GARANTIA DOS DIREITOS DE	
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEDCA/PR	
676 - 3.3.90.14.00.00	2770 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
677 - 3.3.90.30.00.00	2770 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
678 - 3.3.90.39.00.00	2770 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	165.000,00
	JURÍDICA	
679 - 4.4.90.52.00.00	2770 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:		349.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.3.50.01.15.00000000	Fonte: 2494	19.300,00
Receita:1.7.2.9.51.01.04.00000000	Fonte: 2770	330.000,00
Total da Receita:		349.300,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, ao
24 dia do mês de julho de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal